

PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 11/2025

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, torna público o presente comunicado para divulgar o que segue:

CONSIDERANDO o Aviso de Recrutamento e Seleção Externo sob o nº 11/2025;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 13.10 do item “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”, do instrumento convocatório, o qual menciona que: “O presente Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal, a critério da Direção Regional do Senac RN, poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes”;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal estabelece que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

RESOLVE Revogar o Aviso de Recrutamento e Seleção Externo referente ao cargo de *Analista III – Inteligência de Negócios – Jurisdição Natal*, visando, principalmente, resguardar o interesse coletivo consubstanciado na lisura do processo seletivo, em observância aos princípios básicos da moralidade, boa-fé, probidade, razoabilidade, publicidade e legalidade, que servem de fundamento à atividade administrativa, e a obediência às diretrizes fundamentais da Resolução Senac nº 1.263/2024.

Natal, RN, 07 de outubro de 2025.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
Diretor Regional do Senac-AR/RN